



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação



EDITAL Nº 02/2025 - COGRA/DIREN

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2025.1

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo de Transferência Interna para os cursos de Graduação na modalidade presencial para o período letivo de 2025.1 do Sistema Cefet/RJ. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 1ª Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2025. Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso, o aluno deve estar ciente de todos os pontos deste Edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 1º - A Transferência Interna corresponde ao pleito de alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Cefet/RJ para mudança de curso, unidade ou ambos, obedecidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO

Art. 2º - Serão elegíveis os alunos regularmente matriculados efetivos no Cefet/RJ em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia.

Art. 3º - Como alunos regularmente matriculados e efetivos, consideram-se aqueles que realizaram sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição e que estejam cursando ou tenham concluído pelo menos 01 (uma) disciplina no final do período letivo de 2024.2, observadas as seguintes condições:

- a) Ter ingressado no curso de vínculo atual através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
- b) Comprovar através do histórico escolar que possui, no ato da inscrição, Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte exigido pelo curso pretendido, de acordo com a tabela de cursos oferecida neste Edital;
- c) Ter o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados no ato da inscrição;
- d) Estar cursando até e não mais que:
 - O 6º (sexto) período nos cursos de Engenharia;
 - O 5º (quinto) período nos cursos de bacharelado, exceto os de Engenharia;
 - O 5º (quinto) período nos cursos de licenciatura.

Art. 4º - Não serão elegíveis à Transferência Interna através deste Edital os alunos na situação de:

- a) Ingresso no curso atual através de Transferência Interna;
- b) Ingresso no curso atual através de Transferência Externa;
- c) Ingresso no curso atual como Portador de Diploma;
- d) Reingresso através de destrancamento de matrícula.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - O Edital e todas as publicações referentes a esta seleção devem ser acompanhados no site institucional do Cefet/RJ, por meio do endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 6º - As inscrições ocorrerão de 10 a 23 de fevereiro de 2025, através do site <https://transferenciasepd.cefet-rj.br>.

Art. 7º - O aluno só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de uma (uma) única unidade.

Art. 8º - A inscrição é de responsabilidade exclusiva do aluno, que deverá incluir todos os dados solicitados no sistema a fim de que tenha deferimento de sua candidatura à vaga prestada.

Art. 9º - Qualquer intercorrência durante o processo de inscrição deve ser imediatamente relatada à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 10 - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail para inscrições referentes a esta seleção.

Art. 11 - Alunos que não fizeram inscrição no período citado no artigo sexto não terão direito a pleitear vaga de Transferência Interna posteriormente, mesmo que haja sobra de vagas.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS OFERECIDAS

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas	CRA de Corte
Angra dos Reis	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física, ou licenciatura em Matemática	10	5,0
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física ou licenciatura em Matemática	10	5,0
	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Todos os cursos de Engenharia	02	5,0

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas	CRA de Corte
	Bacharelado em Administração	Todos os cursos de bacharelado	05	5,0
	Bacharelado em Engenharia Civil	Todos os cursos de Engenharia	06	5,0
	Bacharelado em			

Maracanã	Engenharia de Produção	Todos os cursos de Engenharia	05	7,0
	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Todos os cursos de Engenharia	01	5,0
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Todos os cursos de graduação	10	5,0
	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos de Engenharia	10	5,0
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Todos os cursos de Engenharia	05	7,0
	Bacharelado em Física	Todos os cursos de Engenharia, Física, Matemática ou Química	01	5,0

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas	CRA de Corte
Nova Friburgo	Bacharelado em Sistemas de Informação	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física, ou licenciatura em Matemática, ou bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	02	7,0
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física ou Matemática, ou bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	10	6,0

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas	CRA de Corte
Petrópolis	Bacharelado em Engenharia de Computação	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado / licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	05	6,0
	Bacharelado em Turismo	Todos os cursos de graduação	02	5,0
	Licenciatura em Física	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física, Matemática ou Química	05	5,0
	Licenciatura em Matemática	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado ou licenciatura em Física, ou bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação	05	5,0

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas	CRA de Corte
	Bacharelado em Engenharia de	Todos os cursos de graduação	10	5,0

Valença	Alimentos	Todos os cursos de graduação	10	5,0
	Bacharelado em Administração			

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - A Listagem Final mostrará a classificação dos alunos após o recurso, seguindo o critério do maior para o menor CRA exigido pelo curso, de acordo com o CRA de corte da tabela do Capítulo IV deste Edital.

Art. 13 - O aluno que não finalizar a matrícula no novo curso continuará automaticamente, e sem nenhum prejuízo, com a matrícula em seu curso de origem.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 - Em caso de empate na classificação, ficam estabelecidos os seguintes critérios classificatórios, na ordem a seguir:

- 1° - Aluno com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- 2° - Aluno com idade mais avançada.

CAPÍTULO VII

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 15 - São consideradas vagas ociosas aquelas oferecidas pelos cursos superiores do Cefet/RJ para este Edital e que não foram preenchidas por alunos classificados ou reclassificados.

Art. 16 - Os alunos inscritos nesta seleção que não conseguiram vaga no curso para o qual se inscreveram poderão solicitar transferência para 01 (um) curso com vaga(s) ociosa(s).

Art. 17 - Os alunos que já tiverem feito matrícula não poderão solicitar vaga ociosa.

Art. 18 - A solicitação de vagas ociosas será feita à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail **cogra@cefet-rj.br**. As informações a seguir são indispensáveis e suficientes.

1. Nome completo do aluno;
2. Curso e unidade de origem;
3. Histórico Escolar;
4. Curso e unidade de destino.

Art. 19 - Os critérios de desempate seguirão o que prevê o Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 20 - Os recursos deverão ser feitos através do e-mail **cogra@cefet-rj.br**.

CAPÍTULO IX

DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 21 - O Direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente Edital, o direito de

impugnar o documento diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

Art. 22 - O processo de impugnação deve ser aberto no Protocolo Central do Cefet/RJ, no endereço Avenida Maracanã nº 299 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro. O telefone do setor é o (21) 2566-3188 e o e-mail protocolocentral@cefet-rj.br.

CAPÍTULO X

DAS MATRÍCULAS

Art. 23 - As matrículas serão realizadas pelo DERAC, para alunos com transferência para a unidade de Maracanã, ou nas SERACs das demais unidades de destino.

Art. 24 - A Coordenadoria dos Cursos dos Graduação (Cogra) **não** tem ingerência sobre questões de matrícula ou equivalência de disciplinas.

CAPÍTULO XI

DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 10/02 a 23/02/2025
Abertura de processo de impugnação do Edital	10/02/2025
Resultado das inscrições - Fase Preliminar	Até 24/02/2025
Recursos	25/02 e 26/02/2025
Resultado dos Recursos	27/02/2025
Listagem Final	28/02/2025
Matrícula dos classificados	De 05/03 a 10/03/2025
Listagem dos reclassificados	11/03/2025
Matrícula dos reclassificados	De 12/03 a 14/03/2025
Listagem das vagas ociosas	17/03/2025
Solicitação de matrícula em vaga ociosa	17/03 e 18/03/2025
Listagem dos solicitantes aptos às vagas ociosas	19/03/2025
Matrícula para as vagas ociosas	20 e 21/03/2025

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br, ou pelo Sistema de Chamados do Cefet/RJ, no endereço <http://chamados.cefet-rj.br>, clicando em DIREN e em seguida em COGRA, na opção "Transferência".

Art. 26 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Transferência Interna 2025.1, mencionada no artigo quinto.

Art. 27 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital, o aluno poderá seguir os procedimentos indicados no artigo 25.

Art. 28 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Cogra

DAYSE HAIME PASTORE

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 05/02/2025 18:04:15.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 05/02/2025 18:35:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 48687
Código de Autenticação: d490adf29e

